



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 606/2010

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade civil filantrópica **Associação Casa Abrigo da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR.** e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica **Declarada de Utilidade Pública Municipal** a entidade civil filantrópica **Associação Casa Abrigo da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR**, com sede social na cidade de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.

Artigo 2º.- A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar, anualmente, ao órgão competente do Município, relatórios dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade beneficiária:

- I – descumprir a exigência do artigo anterior;
- II – modificar suas finalidades estatutárias;
- III – alterar sua denominação ou endereço, sem comunicar o órgão competente do Município.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício Odoval dos Santos, em 30 de junho de 2010.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal